



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 1088/2025, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de João Monlevade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, é constantemente demandado judicialmente a fornecer medicamentos a pacientes específicos, conforme prescrição médica individualizada. Essas demandas decorrem de decisões judiciais transitadas em julgado ou liminares que obrigam a Administração Pública a disponibilizar, de forma imediata e contínua, medicamentos muitas vezes não contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ou nos programas padronizados do Sistema Único de Saúde (SUS).

O descumprimento dessas ordens pode acarretar penalidades diretas para o ente municipal e seus gestores, como aplicação de multas, bloqueio de verbas públicas e responsabilização pessoal. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação para aquisição dos medicamentos judicializados, de modo a assegurar o cumprimento das determinações judiciais, garantindo a assistência farmacêutica necessária aos pacientes e preservando a integridade administrativa e financeira do Município.

A presente demanda foi estimada para atender o consumo referente a um período de 12 (doze) meses, considerando as ordens judiciais atualmente vigentes, com possibilidade



de adequação conforme novas decisões judiciais que venham a ser proferidas ao longo da vigência contratual. Ressalta-se que a aquisição está prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC 2025)** e encontra respaldo na **Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)**, estando devidamente planejada para assegurar a continuidade do atendimento.

Portanto, a contratação ora demandada é indispensável para garantir a efetividade das decisões judiciais, o acesso à saúde pelos cidadãos de João Monlevade e o cumprimento da legislação vigente, reforçando o dever constitucional do Município em assegurar a dignidade da pessoa humana e o direito fundamental à saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução do objeto e o cumprimento das determinações judiciais, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Técnicos

- Fornecimento de medicamentos conforme especificações constantes nas decisões judiciais, obedecendo rigorosamente à **denominação genérica (DCB/ANVISA)**, forma farmacêutica, dosagem, concentração, apresentação e quantidade prescrita.
- Produtos devidamente registrados junto à **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** ou autorizados para comercialização no país.
- Validade mínima dos medicamentos: não inferior a **12 (doze) meses** no momento da entrega, salvo em casos em que o mercado disponibilize apenas prazos menores, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Embalagens originais, invioladas, contendo número de lote e prazo de validade impressos de forma clara e legível.



2. Requisitos de Qualidade e Segurança

- Cumprimento integral das normas da ANVISA e do Ministério da Saúde relativas à produção, comercialização, transporte e armazenamento de medicamentos.
- Garantia de procedência dos medicamentos, vedada a entrega de produtos manipulados, falsificados ou reembalados.
- Apresentação, quando solicitado, de laudos de análise de qualidade emitidos por laboratório credenciado.

3. Requisitos de Logística e Entrega

- Entregas parceladas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante requisição formal, a fim de evitar desperdícios e garantir a economicidade.
- Local de entrega: **Farmácia Municipal de Alto Custo/Judicial** ou outro setor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Prazo máximo de entrega: até **10 (dez) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento, considerando a urgência característica das demandas judiciais.
- Transporte adequado, atendendo às condições necessárias para preservação da integridade e estabilidade dos medicamentos (ex.: cadeia de frio quando aplicável).

4. Requisitos Administrativos e Contratuais



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

- Garantia de substituição imediata de medicamentos que apresentarem defeito, irregularidade ou inconformidade com o solicitado.
- Apresentação de notas fiscais discriminadas, vinculadas às ordens judiciais, para fins de controle, auditoria e prestação de contas.
- Cumprimento integral das legislações pertinentes, em especial a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e a **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	269460 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG		UNIDADE	480	400,13
2	309040 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:300 MG		UNIDADE	3600	5.074,20
3	267509 - ALOPURINOL	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG		UNIDADE	480	138,34
4	364780 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG		UNIDADE	3480	1.450,12
5	273148 - DEFLAZACORTE	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:6 MG		UNIDADE	900	635,58
6	405899 - DESVENLAFAXINA	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	900	801,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

7	302443 - DULOXETINA	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICRO GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA		UNIDADE	2520	4.287,53
8	268107 - GABAPENTINA	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG		UNIDADE	450	165,65
9	268106 - GABAPENTINA	GABAPENTINA, DOSAGEM:400 MG		UNIDADE	360	151,20
10	309530 - GLICOSAMINA	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL		UNIDADE	720	1.447,27
11	466983 - PANTOPRAZOL	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:MAGNÉS ICO DI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	450	86,99
12	270907 - PARACETAMOL	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG		UNIDADE	450	163,08
13	272832 - QUETIAPINA	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG		UNIDADE	480	201,02
14	412091 - RIVAROXABANA	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG		UNIDADE	720	173,95
15	282881 - ROSUVASTATIN A	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA , CONCENTRAÇÃO:10 MG		UNIDADE	450	67,01
16	448604 - BETAMETASON A	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERA TO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMA DA		UNIDADE	30	213,69
17	278316 - ZOLPIDEM	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG		UNIDADE	480	53,62
18	353418 - BRINZOLAMIDA	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPE NSÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	18	942,89
19	401321 - AMISSULPRIDA	AMISSULPRIDA, CONCENTRAÇÃO:200 MG		UNIDADE	480	3.837,60



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

20	272457 - CARBAMAZEPINA	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, APRESENTAÇÃO:LIBER AÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	1800	4.008,96
21	448982 - ENOXAPARINA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	Dosagem: 40mg/0,4mL.Seringa preenchida de 0,4mL	UNIDADE	720	9.372,17
22	438153 - INSULINA	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:REFIL	Refil 3mL	UNIDADE	300	16.187,94
23	273836 - INSULINA	INSULINA, ORIGEM:GLARGINA, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco 10mL	UNIDADE	30	5.031,22
24	445432 - VALSARTANA	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG + 97 MG		UNIDADE	2880	12.798,72
25	397912 - AGOMELATINA	AGOMELATINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG		UNIDADE	728	4.692,25
26	392403 - BRIMONIDINA TARTARATO	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	12	497,35
27	268866 - CELECOXIBE	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG		UNIDADE	1890	1.171,42
28	431717 - DEXAMETASON A	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA:IMPLA NTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO		UNIDADE	4	13.410,80
29	400853 - IVABRADINA CLORIDRATO	IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG		UNIDADE	896	1.899,61



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

30	400854 - IVABRADINA CLORIDRATO	IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG		UNIDADE	896	2.132,12
31	388712 - PREGABALINA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG		UNIDADE	1800	427,32
32	392111 - PREGABALINA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG		UNIDADE	480	155,81
33	272327 - OXIBUTININA CLORIDRATO	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG		UNIDADE	1080	832,79
34	476830 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL - GOTAS		UNIDADE	90	33.915,41
35	295040 - LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG		UNIDADE	900	146,97
36	272809 - LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG		UNIDADE	3000	609,00
37	272412 - PROPAFENONA CLORIDRATO	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG		UNIDADE	540	590,92
38	268149 - RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG		UNIDADE	2000	252,00
39	480080 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	900	669,69
40	358450 - DARIFENACINA	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBER AÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	480	3.045,89
41	394263 - HIDROXIZINA CLORIDRATO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL		UNIDADE	30	629,31
42	448639 - LANSOPRAZOL	LANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	720	670,68



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

43	271848 - BIMATOPROSTA	BIMATOPROSTA, DOSAGEM:0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	24	384,77
44	460948 - ESOMEPRAZOL	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	1200	2.115,00
45	436542 - RIFAXIMINA	RIFAXIMINA, CONCENTRAÇÃO:550 MG		UNIDADE	896	15.579,11
46	268534 - TRAMADOL CLORIDRATO	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG		UNIDADE	1000	183,80
47	268005 - TRAVOPROSTA	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	36	414,52
48	272045 - CLOPIDOGREL	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG		UNIDADE	900	330,66
49	448764 - SOMATROPINA	SOMATROPINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR		UNIDADE	60	59.609,69
50	284101 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG		UNIDADE	990	474,21
51	364781 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG		UNIDADE	540	580,34
52	308226 - METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:36 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	900	3.445,47
53	308225 - METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:54 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA		UNIDADE	1200	4.728,60
54	272831 - QUETIAPINA	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG		UNIDADE	500	77,25
55	272839 - RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG		UNIDADE	2160	235,01



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

56	272851 - TOPIRAMATO	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG		UNIDADE	1020	303,65
57	333568 - TACROLIMO	TACROLIMO, DOSAGEM:0,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMA DA		UNIDADE	50	3.551,03
58	450166 - LURASIDONA	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG		UNIDADE	900	7.857,36
59	407327 - LISDEXANFETAMINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG		UNIDADE	1380	7.560,88
60	448579 - MICOFENOLATO	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO:MOFETIL A, CONCENTRAÇÃO:500 MG		UNIDADE	9000	21.746,70
61	268520 - RITUXIMABE	RITUXIMABE, DOSAGEM:10MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		UNIDADE	8	9.875,20
62	364780 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Para este item será necessário comprar o medicamento de referência ARISTAB, uma vez que o medicamento genérico não apresentou eficácia clínica para o paciente, conforme relatório médico constante nos autos do processo (LGPD - Lei Geral de Proteção dos dados).	UNIDADE	1440	1.134,58
63	402259 - DABIGATRANA ETEXILATO	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG		UNIDADE	1800	7.280,64
64	394650 - METOPROLOL	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG		UNIDADE	360	357,88
65	273700 - TIAMAZOL	TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG		UNIDADE	450	234,00



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

66	274227 - GLICOSAMINA	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG		UNIDADE	1440	2.496,10
67	394237 - GLICOSAMINA	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL		UNIDADE	900	2.970,00
68	436169 - ALOGLIPTINA	ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG		UNIDADE	360	2.222,50
69	267582 - BECLOMETASONA DIPROPIONATO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL		UNIDADE	30	597,89
70	319000 - BRIMONIDINA TARTARATO	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	30	1.652,49
71	272902 - CLOBAZAM	CLOBAZAM, DOSAGEM: 20 MG		UNIDADE	360	467,50
72	272792 - ETOSSUXIMIDA	ETOSSUXIMIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE		UNIDADE	80	3.855,70
73	396051 - INSULINA	INSULINA, ORIGEM: ASPART, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR		UNIDADE	24	927,99



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

74	337472 - INSULINA	INSULINA, ORIGEM:DETEMIR, DOSAGEM:100U/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA DE APLICAÇÃO		UNIDADE	60	4.903,67
75	276233 - INSULINA	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Refil 3mL	UNIDADE	700	23.098,60
76	407326 - LISDEXANFETAMINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:70 MG		UNIDADE	3240	17.754,88
77	271685 - ÁCIDO ASCÓRBICO	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE	Comprimido efervescente sem açúcar	UNIDADE	720	906,62
78	438093 - COLECALCIFEROL	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:200 UI		UNIDADE	30	402,80
79	436718 - COLECALCIFEROL	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:14.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL		UNIDADE	30	566,69
80	272580 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	24	1.023,20
81	439143 - MIRABEGRONA	MIRABEGRONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	450	3.011,54
82	284105 - RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG		UNIDADE	1080	612,68
83	285081 - TANSULOSINA	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	480	963,17
84	272850 - TOPIRAMATO	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG		UNIDADE	360	264,74
85	276948 - TRAZODONA CLORIDRATO	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG		UNIDADE	960	655,49



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

86	271774 - BROMAZEPAM	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG		UNIDADE	450	90,32
87	273256 - OXCARBAZEPIN A	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG		UNIDADE	2160	3.379,97
88	421223 - DENOSUMABE	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL		UNIDADE	4	2.681,97
89	400563 - USTEQUINUMAB E	USTEQUINUMABE, CONCENTRAÇÃO:90 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL		UNIDADE	4	12.835,40
90	429847 - APIXABANA	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG		UNIDADE	900	832,50
91	407328 - LISDEXANFETA MINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG		UNIDADE	1800	8.396,28
92	472780 - ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPE NSÃO ORAL		UNIDADE	24	3.221,64
93	271104 - CICLOSPORINA	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG		UNIDADE	2600	3.094,00
94	432908 - DAPAGLIFLOZIN A	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		UNIDADE	1440	6.853,25
95	618496 - DUTASTERIDA	DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG + 0,4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBER AÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	450	1.479,74
96	433691 - METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICRO GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA		UNIDADE	1020	3.086,21



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

97	448638 - ISOSSORBIDA	ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO:SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA		UNIDADE	450	807,35
98	271391 - MORFINA	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULF ATO, CONCENTRAÇÃO:30MG		UNIDADE	2880	6.656,54
99	273255 - OXCARBAZEPIN A	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSP ENSÃO ORAL		UNIDADE	130	7.453,06
100	271106 - CICLOSPORINA	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG		UNIDADE	450	931,50
101	271107 - CICLOSPORINA	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG		UNIDADE	450	2.227,50
102	272853 - VIGABATRINA	VIGABATRINA, DOSAGEM:500 MG		UNIDADE	1440	4.992,34
103	449032 - EXTRATO MEDICINAL	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRIL, COMPOSIÇÃO:PERSEA AMERICANA MILL, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 200 MG		UNIDADE	540	3.630,85
104	276233 - INSULINA	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco 10mL	UNIDADE	75	10.542,75
105	272579 - DORZOLAMIDA CLORIDRATO	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSO CIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM:2% + 0,5%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUç ÃO OFTÁLMICA		UNIDADE	15	1.033,50

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS



Considerando a obrigação legal e judicial de fornecimento de medicamentos a pacientes específicos, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Aquisição direta por compra imediata (compra emergencial ou dispensa de licitação)

- **Vantagens:** Atendimento imediato das decisões judiciais, reduzindo risco de descumprimento.
- **Desvantagens:** Maior custo unitário dos medicamentos, ausência de planejamento, insegurança orçamentária e risco de fragmentação da despesa. Não garante o fornecimento contínuo no longo prazo.

2. Utilização do estoque regular da Assistência Farmacêutica (RENAME/SUS)

- **Vantagens:** Reduz custos e utiliza medicamentos já padronizados pelo SUS.
- **Desvantagens:** A maioria das demandas judiciais refere-se a medicamentos não padronizados, indisponíveis nos estoques regulares. Alternativa insuficiente para o atendimento integral das ordens judiciais.

3. Convênios ou Termos de Cooperação com outros entes federados ou consórcios públicos de saúde

- **Vantagens:** Possibilidade de economia de escala, padronização de procedimentos e otimização logística.
- **Desvantagens:** Exige adesão formal e tempo para implementação, o que pode comprometer a continuidade do atendimento imediato das ordens judiciais.



4. Reembolso ou fornecimento via farmácias credenciadas

- **Vantagens:** Rapidez no atendimento aos pacientes, possibilidade de descentralização da entrega.
- **Desvantagens:** Dificuldades de controle, maior risco de sobrepreço, insegurança jurídica e operacional.

5. Contratação centralizada planejada (licitação para fornecimento contínuo dos medicamentos judicializados)

- **Vantagens:** Atende de forma regular e planejada as decisões judiciais, garante segurança jurídica e orçamentária, permite entregas parceladas e controle do estoque.
- **Desvantagens:** Necessidade de estimar demanda futura (o que pode variar com novas decisões judiciais).
-

Após análise das alternativas, verifica-se que a **licitação para aquisição programada e parcelada** dos medicamentos judicializados apresenta-se como a solução **mais eficiente, segura e economicamente viável**, garantindo o cumprimento das decisões judiciais e a continuidade do atendimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender às demandas judiciais de fornecimento de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão, para formação de Ata de



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

Registro de Preços, com previsão de fornecimento contínuo e parcelado durante o período de 12 (doze) meses.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se em razão da natureza da demanda, que é variável, imprevisível e de atendimento imediato, possibilitando maior agilidade e eficiência no cumprimento das decisões judiciais.

O procedimento permitirá:

- Atendimento regular e ininterrupto às ordens judiciais, com a flexibilidade de solicitar os medicamentos conforme a necessidade real, evitando desabastecimento ou excesso de estoque.
- Planejamento e controle orçamentário, visto que os itens já estão contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC 2025) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2025).
- Economicidade e competitividade, por meio da obtenção de preços vantajosos em mercado, com possibilidade de adesão por outros órgãos, se cabível.
- Segurança jurídica e administrativa, reduzindo riscos de responsabilização dos gestores por descumprimento de ordens judiciais.
- Gestão logística eficiente, com entregas parceladas e dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que os medicamentos sejam disponibilizados conforme a demanda real.

Assim, a contratação por meio de Registro de Preços revela-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para assegurar a continuidade do atendimento das demandas judiciais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Considerando a natureza da demanda – fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de ordens judiciais – a contratação deverá ser realizada de forma **parcelada**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O parcelamento justifica-se pelos seguintes fatores:

1. **Atendimento à demanda variável e imprevisível:** as determinações judiciais podem ocorrer de forma contínua e em diferentes momentos, o que exige flexibilidade para solicitar os medicamentos conforme a necessidade real.
2. **Redução de riscos de desperdício e vencimento de produtos:** o fornecimento em parcelas evita a formação de estoques excessivos e a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade.
3. **Eficiência logística e financeira:** a entrega parcelada otimiza o fluxo de armazenamento, transporte e distribuição, além de possibilitar melhor gestão dos recursos públicos, vinculando os gastos à necessidade efetivamente apresentada.
4. **Segurança no cumprimento das decisões judiciais:** com entregas periódicas, assegura-se a disponibilidade contínua dos medicamentos, evitando descumprimento de ordens judiciais e eventuais penalidades ao Município e a seus gestores.
5. **Compatibilidade com a legislação vigente:** a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, §1º, prevê que, sempre que possível e vantajoso, as contratações sejam realizadas de forma parcelada, desde que não haja prejuízo à economia de escala.

Dessa forma, o **parcelamento é a forma mais eficiente, econômica e segura** de conduzir a contratação, garantindo que o Município de João Monlevade cumpra integralmente as decisões judiciais, com racionalidade no uso dos recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a presente contratação, o Município de João Monlevade pretende alcançar os seguintes resultados:

1. **Cumprimento integral das determinações judiciais**, assegurando que todos os pacientes contemplados por decisões judiciais recebam os medicamentos prescritos dentro dos prazos estabelecidos.
2. **Garantia da continuidade do tratamento médico dos pacientes**, evitando interrupções que possam comprometer a saúde e a qualidade de vida dos beneficiários.
3. **Redução do risco de sanções judiciais e administrativas** ao ente municipal e aos gestores públicos, como multas, bloqueio de verbas públicas e responsabilizações pessoais.
4. **Gestão eficiente e planejada dos recursos públicos**, por meio do registro de preços e do fornecimento parcelado, evitando desperdícios, perdas por vencimento de medicamentos e gastos desnecessários.
5. **Maior previsibilidade e controle orçamentário**, considerando que a aquisição está prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC 2025)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)**.
6. **Transparência e regularidade processual**, garantindo que a aquisição se dê em conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, observando princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
7. **Segurança logística**, assegurando entregas periódicas e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela ANVISA e pelo Ministério da Saúde.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO



Para assegurar a regularidade, eficiência e legalidade da contratação de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

1. Levantamento detalhado da demanda

- Consolidar todas as ordens judiciais vigentes, com especificação dos medicamentos, quantidades, prazos e destinatários, a fim de definir com precisão o objeto da contratação.

2. Verificação orçamentária

- Conferir a disponibilidade de recursos no **Plano Anual de Contratações (PAC 2025)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA 2025)**, garantindo a compatibilidade entre a estimativa de gastos e os recursos previstos.

3. Elaboração do Termo de Referência

- Definir com clareza o objeto, requisitos técnicos, quantidade estimada, forma de fornecimento (parcelado), critérios de aceitação e fiscalização, forma de pagamento, penalidades e demais condições contratuais.

4. Consulta ao mercado

- Realizar pesquisa de preços atualizada para embasar a estimativa de valores e verificar a disponibilidade dos medicamentos no mercado, considerando fabricantes e distribuidores credenciados.

5. Análise de viabilidade jurídica



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

- Verificar a compatibilidade do procedimento licitatório com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à modalidade pregão e ao Sistema de Registro de Preços.

6. Definição da metodologia de fornecimento

- Estabelecer o parcelamento das entregas, a logística de transporte, armazenamento, controle de validade e critérios de fiscalização, garantindo o atendimento contínuo das demandas.

7. Elaboração de plano de gestão de riscos

- Identificar riscos potenciais, como atraso na entrega, variação de preços ou indisponibilidade de medicamentos, e definir medidas mitigadoras para cada situação.

8. Registro interno e aprovação da autoridade competente

- Submeter o ETP e o Termo de Referência à apreciação da autoridade competente para aprovação do início do processo licitatório.

CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, a contratação de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais apresenta algumas relações com outras contratações, seja por complementaridade, seja por necessidade de integração logística ou administrativa:



1. Aquisições de insumos médicos e farmacêuticos regulares

- A contratação de medicamentos judicializados pode se relacionar com a aquisição de medicamentos e insumos do Programa Nacional de Assistência Farmacêutica (RENAME/SUS), pois ambos compartilham infraestrutura de armazenamento, transporte e distribuição.

2. Serviços de transporte e logística

- Caso o município possua contratos de transporte de medicamentos ou serviços de logística terceirizados, a entrega dos medicamentos judicializados pode depender ou se integrar a esses serviços.

3. Serviços de armazenagem e controle de estoque

- A efetiva disponibilização dos medicamentos judicializados exige coordenação com sistemas de armazenagem, controle de validade e registro de entradas e saídas, podendo haver interdependência com contratos já existentes para gestão de farmácias municipais.

4. Serviços de fiscalização e controle de qualidade

- A contratação de laboratórios ou serviços de inspeção para controle de qualidade de medicamentos pode impactar ou complementar esta aquisição, garantindo que os itens entregues atendam às normas da ANVISA e aos requisitos técnicos estabelecidos.

5. Aquisições futuras de medicamentos judicializados

- Novas demandas judiciais poderão surgir durante a vigência do registro de preços, tornando necessária a integração com futuras contratações do



mesmo tipo para assegurar atendimento contínuo.

Conclusão:

Embora a contratação de medicamentos judicializados possa ser realizada de forma autônoma, é **importante monitorar e articular com outras contratações correlatas**, a fim de otimizar recursos, evitar duplicidade de gastos e garantir a efetividade da entrega dos medicamentos aos pacientes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos que precisam ser considerados, ainda que de forma controlada. Entre os principais impactos identificados estão:

1. Embalagens e resíduos de medicamentos

- O fornecimento de medicamentos gera embalagens plásticas, vidro, papel e resíduos de produtos que, se descartados de forma inadequada, podem contaminar solo, água e contribuir para poluição ambiental.

2. Descarte de medicamentos vencidos ou não utilizados

- Medicamentos que não forem utilizados dentro do prazo de validade ou que estiverem deteriorados podem representar risco ambiental e à saúde pública, caso não haja destinação correta conforme normas da ANVISA e órgãos ambientais.

3. Transporte dos medicamentos



- O transporte realizado de forma inadequada (uso de veículos não climatizados quando necessário, excesso de trajetos ou logística ineficiente) pode gerar consumo desnecessário de combustível, emissões de gases poluentes e impacto sobre o meio ambiente.

4. Armazenamento inadequado

- A falta de condições apropriadas de armazenamento (temperatura, umidade e ventilação) pode levar à deterioração dos medicamentos, obrigando ao descarte, gerando resíduos e aumentando o impacto ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Garantir que todos os medicamentos sejam transportados e armazenados seguindo as normas técnicas e de segurança sanitária.
- Implantar procedimento de coleta e destinação correta de embalagens e medicamentos vencidos, conforme a legislação ambiental e sanitária vigente.
- Treinamento de pessoal envolvido na logística para minimizar desperdícios e riscos de contaminação.
- Utilização de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e gestão ambiental adequada.

Conclusão:

Os impactos ambientais identificados podem ser mitigados por meio de planejamento logístico, controle de estoque, destinação adequada de resíduos e conformidade com normas ambientais e sanitárias, garantindo que a contratação seja ambientalmente responsável.

OBSERVAÇÃO



Não há.

CONCLUSÃO

Após análise detalhada da demanda, requisitos técnicos, alternativas de atendimento, impactos ambientais e possíveis interdependências com outras contratações, conclui-se que a **contratação de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais no município de João Monlevade é viável e necessária.**

A modalidade **Pregão Eletrônico ou Presencial para Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada, pelos seguintes motivos:

1. Atendimento contínuo e flexível às demandas judiciais

- O Sistema de Registro de Preços permite que os medicamentos sejam fornecidos de forma **parcelada e conforme a necessidade real**, garantindo o cumprimento integral das decisões judiciais e evitando desabastecimento.
-

2. Segurança jurídica e administrativa

- A adoção do Pregão com Registro de Preços está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, reduzindo riscos de responsabilização do



Município e de seus gestores.

○

3. Controle orçamentário e economicidade

- O fornecimento parcelado, aliado ao Registro de Preços, permite maior planejamento financeiro, evitando gastos desnecessários e desperdícios de recursos públicos.

○

4. Mitigação de riscos operacionais e ambientais

- A contratação organizada via Registro de Preços facilita a logística de entrega, armazenamento adequado e destinação correta de embalagens e medicamentos vencidos, minimizando impactos ambientais e riscos de perdas.

○

Diante do exposto, **recomenda-se a adoção do Pregão com Registro de Preços** como forma de contratação, considerando que esta modalidade atende de maneira eficiente, segura e econômica à necessidade do Município, assegurando a continuidade do fornecimento dos medicamentos judicializados e o cumprimento das decisões judiciais vigentes.

JOAO MONLEVADE, MG - 15 de setembro de 2025



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 934/2025

Geisiane de Lourdes Almeida

Ruimar Aparecido Teixeira

Larissa Martins Reis – Farmacêutica Responsável

Mapa de Riscos

1. Introdução do Objeto

A contratação de medicamentos destinados ao cumprimento de demandas judiciais no município de João Monlevade envolve diversos riscos operacionais, financeiros, jurídicos e ambientais. O **Mapa de Riscos** tem como objetivo identificar, analisar e propor medidas mitigadoras para os principais riscos associados à contratação, assegurando o atendimento contínuo das ordens judiciais, a eficiência do gasto público e a conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

2. Identificação e Análise de Riscos

Risco	Categoria	Impacto Potencial	Probabilidade	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega dos medicamentos	Operacional	Descumprimento de ordens judiciais, aplicação de multas	Média	Estabelecer prazo máximo de entrega no contrato, acompanhamento do fornecedor e entregas parceladas conforme Registro de Preços
Preços acima do mercado	Financeiro	Gasto excessivo de recursos públicos	Média	Pesquisa de preços atualizada, análise de mercado e competitividade no Pregão
Indisponibilidade de medicamentos no mercado	Operacional	Interrupção do fornecimento, risco à saúde dos pacientes	Baixa	Diversificação de fornecedores, cláusulas de substituição e fornecimento parcelado
Produtos fora das especificações ou vencidos	Qualidade / Operacional	Perda de medicamentos, risco à saúde e descumprimento judicial	Baixa	Fiscalização rigorosa, controle de validade, exigência de laudos de qualidade e conformidade com ANVISA
Descumprimento das decisões judiciais	Jurídico	Penalidades ao Município e gestores	Média	Planejamento do fornecimento, acompanhamento contínuo das ordens judiciais e registro de preços para flexibilidade
Descarte inadequado de embalagens e medicamentos vencidos	Ambiental	Contaminação ambiental e penalidades legais	Baixa	Procedimentos de coleta e destinação correta, treinamento de pessoal, conformidade com normas ambientais
Integração com outras contratações correlatas	Administrativo	Falhas na logística ou duplicidade de gastos	Baixa	Coordenação com contratos existentes de transporte, armazenagem e fiscalização
Mudança na legislação ou novas decisões judiciais	Jurídico / Estratégico	Necessidade de ajustes emergenciais na contratação	Média	Monitoramento contínuo das mudanças legais e inclusão de cláusulas contratuais de atualização

3. Conclusão

A análise de riscos demonstra que a contratação de medicamentos judicializados possui **riscos moderados**, a maioria relacionada à entrega, qualidade, cumprimento judicial e impactos ambientais. No entanto, a **adoção do Pregão com Registro de Preços, o fornecimento parcelado e o planejamento logístico** permitem **mitigar a maioria dos riscos identificados**, garantindo o atendimento contínuo das demandas judiciais, a eficiência no uso dos recursos públicos e a conformidade legal e ambiental.

Dessa forma, o **Mapa de Riscos reforça a viabilidade e a segurança da contratação**, consolidando o planejamento para execução responsável e sustentável do fornecimento dos medicamentos

Ruimar Aparecido Teixeira

Equipe de Planejamento da Contratação

Larissa Martins Reis

Farmacêutica Responsável